

## **RESOLUÇÃO Nº 02/2018**

Altera a Resolução nº 05/2017, que dispõe sobre a readaptação funcional dos servidores.

O Diretor-Presidente do Instituto Erechinense de Previdência – IEP, no uso de suas atribuições, fulcro no art. 26 da Lei 3.443/2002, e processo 29/2018, de 15/03/2018, define o que segue:

**Art. 1.º** Fica alterado o Art. 10 da Resolução 05/2017, de 18 de setembro de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 10. O servidor que cumprir todo o programa e for aprovado, será considerado apto ao exercício da nova função, sendo encaminhado para exame de retorno ao trabalho pelo profissional médico do Município.*

*Parágrafo único: Revogado*

**Art. 2.º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3.º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Erechim, 15 de março de 2018.

**RENATO ALENCAR TOSO**  
**Diretor-Presidente – IEP**